



# Diário Oficial

Nº 12.387 - Ano XLIX

Quarta-feira, 05 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 20.994 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.862,00(Cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)*  
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, §1º, inciso II, da Lei nº 15.857 de 16 de Dezembro de 2.019:

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 5.862,00(Cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1005.1033	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 5.862,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1005.1033	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01.100.000	GERAL - TOTAL	R\$ 5.862,00

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**JÓNAS DONIZETE**

Prefeito Municipal de Campinas

**TARCISIO CINTRA**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo** **PMC.2020.00035938-20/SMC** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 20.993 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**ONDE SE LÊ PROCESSO Nº:**  
**PMC.2020.00012959-71/SECOM**  
**LEIA SE PROCESSO Nº:**  
**PMC.2018.00012959-71/SECOM**

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

**PROTOCOLO:** 20/10/07249  
**INTERESSADO:** A.R.S. FOTO E STUDIO LTDA. - EPP  
**CNPJ Nº:** 03.341.201/0001-40  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0146.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07702  
**INTERESSADO:** BLACKLOTUS PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 14.322.463/0001-84  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0099.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/08405  
**INTERESSADO:** CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI  
**CNPJ Nº:** 02.647.165/0001-85  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0012.000000, 01.15.0015.000000, 01.15.0019.000000, 01.15.0071.000000, 01.15.0078.000000, 01.15.0080.000000, 01.15.0084.000000, 01.15.0216.000000, 01.15.0222.000000, 01.15.0224.000000, 01.20.0005.000000, 01.20.0008.000000, 01.20.0009.000000, 01.20.0018.000000, 01.20.0024.000000, 01.20.0025.000000, 01.20.0037.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07294  
**INTERESSADO:** CYBERDOC DOC. C. CENTRAL DOCUM. ELETRÔNICOS COM. PAPÉIS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 02.499.405/0001-41  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0041.000000, 01.15.0135.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07295  
**INTERESSADO:** CYBERDOC DOC. C. CENTRAL DOCUM. ELETRÔNICOS COM. PAPÉIS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 02.499.405/0002-22  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0041.000000, 01.15.0135.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/06774  
**INTERESSADO:** D.M.L. PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PAINÉIS E IMPRESSOS - EIRELI  
**CNPJ Nº:** 71.889.893/0001-16  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0029.000000, 01.15.0092.000000, 01.75.0040.000000, 01.96.0030.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07606  
**INTERESSADO:** FUBÁ FILMES LTDA.  
**CNPJ Nº:** 10.503.368/0001-26  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL

**JULGAMENTO:** 01.15.0099.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07373  
**INTERESSADO:** G.N.O. PASTORI PRODUTORA DE VIDEOS LTDA.  
**CNPJ Nº:** 36.106.592/0001-78  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0099.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07238  
**INTERESSADO:** IMAGEM PRODUÇÕES LTDA.  
**CNPJ Nº:** 04.051.921/0001-34  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0099.000000, 01.15.0146.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07455  
**INTERESSADO:** JOSÉ GUSTAVO BERNARDES DE SOUZA - ME  
**CNPJ Nº:** 07.493.534/0001-46  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0006.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07418  
**INTERESSADO:** JOURNEY MÍDIA LTDA.  
**CNPJ Nº:** 31.325.321/0001-90  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0029.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07286  
**INTERESSADO:** MICROTARGET MARKETING E PUBLICIDADE LTDA. - EPP  
**CNPJ Nº:** 05.402.827/0001-45  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0315.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07352  
**INTERESSADO:** MISTER DE COMUNICAÇÃO SONORA LTDA.  
**CNPJ Nº:** 28.266.574/0001-25  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0006.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07400  
**INTERESSADO:** NEW GREEN ENERGIA E SINALIZAÇÃO BRASIL LTDA.  
**CNPJ Nº:** 00.275.841/0001-01  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.80.0010.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07348  
**INTERESSADO:** NEW LABEL COMÉRCIO E SINALIZAÇÃO LTDA. - EPP  
**CNPJ Nº:** 01.390.429/0001-03  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0092.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07743  
**INTERESSADO:** OLIVA & DE VECCHI FILMES, PRODUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 22.471.442/0001-59  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0099.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07258  
**INTERESSADO:** P. S. GRÁFICA EXPRESSA LTDA.  
**CNPJ Nº:** 24.389.526/0001-73  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0092.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/08537  
**INTERESSADO:** POLO AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO LTDA.  
**CNPJ Nº:** 03.063.147/0001-19  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0029.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07910  
**INTERESSADO:** STUDIO ELETRÔNICO ASSESS. E PROD. DE CINEMA E TELEV. LTDA.  
**CNPJ Nº:** 57.700.650/0001-67  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0029.000000, 01.15.0099.000000.

**PROTOCOLO:** 20/10/07563  
**INTERESSADO:** ZOOM IMAGEM COMERCIAL LTDA.  
**CNPJ Nº:** 19.055.225/0001-73  
**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL  
**JULGAMENTO:** 01.15.0167.000000.

### COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º PMC.2020.00000439-85 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 78/20 **Ata de Registro de Preços n.º 383/20 Detentora da Ata:** MULTICOM COMÉRCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA **CNPJ n.º 05.656.062/0001-70 Objeto:** Registro de Preços de feijão e lentilha **Preço Unitário:** Item 01 (R\$ 5,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/08/2020

**Processo Administrativo PMC.2019.00009784-03 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Cooperação n.º 19/20 Cooperada:** CENTRO CULTURAL FRANCO - BRASILEIRO - ALIANÇA FRANCESA DE CAMPINAS **CNPJ n.º 61.700.274/0001-88 Objeto:** difusão da cultura francesa na rede municipal de ensino **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 04/08/2020

**SECRETARIA DE CULTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**EXTRATO**

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 002/20 **Credenciado:** KAIQUE CESAR ALVES **CPF:** 415.863.518-77 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 003/20 **Credenciado:** SOFIA FRANSOLIN PIRES DE ALMEIDA **CPF:** 431.261.998-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 010/20 **Credenciado:** WANDERLEY FRANCISCO PINTO **CPF:** 851.029.628-68 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 011/20 **Credenciado:** LARA PRADO MARTINS **CPF:** 085.065.176-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 012/20 **Credenciado:** BRUNA SCHROEDER ARAUJO **CPF:** 055.367.489-71 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 045/20 **Credenciado:** ANTONIO CARLOS PIRES DO PRADO **CPF:** 102.111.668-80 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 046/20 **Credenciado:** JEFFERSON VASQUES RODRIGUES **CPF:** 276.614.148-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 049/20 **Credenciado:** SIMON RODRIGO LIRA **CPF:** 219.849.738-78 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 050/20 **Credenciado:** CAROLINE MARCATO CARREIRO **CPF:** 425.612.238-92 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 053/20 **Credenciado:** CATHIA ARACELIA CANTUSIO **CPF:** 031.804.298-36 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 054/20 **Credenciado:** PEDRO DE MORAES **CPF:** 309.182.618-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 058/20 **Credenciado:** RAUANY NUNES FARIAS **CPF:** 383.296.218-20 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 059/20 **Credenciado:** LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS **CPF:** 339.513.438-50 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 060/20 **Credenciado:** PALOMA FARIA QUINTAS **CPF:** 340.314.208-62 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 067/20 **Credenciado:** BELEN PALKOVSKY **CPF:** 237.947.618-71 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 068/20 **Credenciado:** MIGUEL DAMHA **CPF:** 338.501.108-69 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 074/20 **Credenciado:** JOÃO RODRIGUES FOLHARINI **CPF:** 397.344.428-56 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 165/20 **Credenciado:** RENATA MENDONÇA SANCHEZ **CPF:** 099.802.806-11 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 171/20 **Credenciado:** ANABELA LEANDRO **CPF:** 017.438.439-41 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 174/20 **Credenciado:** RODRIGO DE ARRUDA CARVALHO FREIRAS **CPF:** 388.018.658-80 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 178/20 **Credenciado:** TAIANA CUSCHNIR AVRITCHIR **CPF:** 442.619.108-45 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 205/20 **Credenciado:** BRUNO LEVANTEZE VOLOCHYN **CPF:** 411.271.468-82 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 206/20 **Credenciado:** TATIANE VIEIRA PERES **CPF:** 106.407.017-52 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 211/20 **Credenciado:** ANA CAROLINA MEDEIROS DOS SANTOS **CPF:** 442.464.368-95 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 226/20 **Credenciado:** DANIEL MONTANHEIRO **CPF:** 102.457.098-35 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.  
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

**IMPrensa OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 229/20 **Credenciado:** ADRIANA DOS SANTOS MUNHOZ **CPF:** 137.379.748-70 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 231/20 **Credenciado:** ROBERTO DUARTE **CPF:** 053.013.468-30 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 234/20 **Credenciado:** RODRIGO FRATIN MEDINA **CPF:** 351.274.458-32 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 242/20 **Credenciado:** GERMANNO FALCÃO RICHENA **CPF:** 454.271.688-00 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 244/20 **Credenciado:** CAROLINE BARRIOS MENDONÇA SECOLO **CPF:** 492.769.788-60 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 245/20 **Credenciado:** SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES **CPF:** 011.153.875-02 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 246/20 **Credenciado:** GERALDO SANTOS COSTA **CPF:** 658.369.876-53 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 248/20 **Credenciado:** KORAIÇA PRINCE TESSARI DE LIMA **CPF:** 339.130.068-00 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 252/20 **Credenciado:** PEDRO HENRIQUE FRANÇA LEHN **CPF:** 422.005.868-09 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 255/20 **Credenciado:** GIOVANNA ALESSANDRA SILVA ZOTTIS **CPF:** 821.415.170-87 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 264/20 **Credenciado:** ERIKA VIVIANE DE SOUSA RAMOS **CPF:** 309.104.108-52 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 267/20 **Credenciado:** BÁRBARA VIRGÍNIA DENADAI FONTANA **CPF:** 305.577.758-17 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 270/20 **Credenciado:** ANGIE KELLY LIMA LUCENA **CPF:** 274.957.308-46 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 272/20 **Credenciado:** FABIANA MARIA WHONRATH MIRANDA **CPF:** 215.348.788-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 273/20 **Credenciado:** ANDRESSA SPAGNOL ESTRELA **CPF:** 454.543.498-36 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 274/20 **Credenciado:** JÚLIA CERQUEIRA DA CRUZ **CPF:** 422.889.568-95 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria

Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 275/20 **Credenciado:** ALLAN LUCAS LACERDA KAWABATA **CPF:** 398.169.388-47 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 277/20 **Credenciado:** DÂNDARA LEQUI MARTINS **CPF:** 424.124.868-32 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 281/20 **Credenciado:** CARINA NEDER PETRINI **CPF:** 372.647.518-48 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 282/20 **Credenciado:** EDUARDO NEVES ALBERGARIA **CPF:** 036.003.926-03 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 283/20 **Credenciado:** LUCAS JACONI GOTTARDELLO **CPF:** 080.422.266-59 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 284/20 **Credenciado:** DIEGO JIQUILIN RAMIREZ **CPF:** 333.142.568-09 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 290/20 **Credenciado:** MARÍLIA CLEMENTE GOMES CARNEIRO **CPF:** 269.997.378-51 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 291/20 **Credenciado:** ISABELLA MARINO SILVA **CPF:** 442.728.448-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

**Processo Administrativo SEI nº:** PMC. 2020.00030647-54 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 293/20 **Credenciado:** MÁRIA CRISTINA BUENO **CPF:** 016.715.338-28 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 03/08/2020.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME Nº 094, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e Considerando a Resolução SME/SMRH nº 001/2009, de 26/11/2009, que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campinas; Considerando o Comunicado SME Nº 084, de 28 de maio de 2020; Considerando o Processo SEI 2020.00027107-84 e as manifestações dos representantes regionais dos Naed's Norte e Noroeste referentes ao indeferimento do acúmulo de empregos públicos da servidora Ângela Maria Seren de Souza, matrículas 1273027, cargo PEB I e 1197894, cargo Adjunto I,

Comunica:

Fica mantido o indeferimento do acúmulo de empregos públicos da servidora Ângela Maria Seren de Souza, nesta Prefeitura,

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### PORTARIA NAED NORTE Nº020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Norte, fundamentada no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007 e considerando a Resolução SME nº 18, de 28 de novembro de 2018 e o Comunicado SME Nº 171, de 06 de dezembro de 2019, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica homologado o adendo/2020 do Projeto Pedagógico da escola privada de Educação Infantil CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA, CNPJ nº 66.078.403/0001-61, situada na Avenida Francisco de Paula Oliveira Nazaré, nº 658, Parque Industrial, CEP 13031-440, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2020.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**GISELLE ALESSANDRA MARCHI**  
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2020

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - C.M.E., Profa. SOLANGE VILLON KOHN PELICER, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 6ª Reunião Ordinária do Plenário de 2020 do Conselho Municipal de Educação a ser

realizada conforme se indica:

**DATA:**06 de Agosto de 2020 (quinta-feira)

**HORÁRIO:**9h00

**LOCAL:**Em virtude da crescente ocorrência de casos confirmados do COVID-19 no Brasil, e buscando seguir as orientações das Autoridades Municipais, do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde (OMS), essa reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada. Para isso cada conselheiro (Titular e Suplente) deve baixar o aplicativo Hangouts Meet.

**PAUTA:** - Ciência e Conhecimento dos Protocolos de Retorno às aulas referente à Transporte Escolar, Alimentação Escolar e Limpeza

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente do Conselho Municipal de Educação de Campinas

### PORTARIA SME Nº030, 04 DE AGOSTO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação de Campinas, com fundamento na Resolução SME/FUMEC nº 04, de 18 de julho de 2007, Art. 3º e na Resolução SME nº 03, de 14 de julho de 2020, e considerando o Parecer do Supervisor Educacional e a homologação do Representante Regional da SME do Núcleo de Ação Educativa, NAEAD, da Região Sudoeste, que constam dos processos de conclusão, excepcional, de quarto termo da EJA - 1º semestre de 2020 expedida a seguinte Portaria:

Art. 1º Em caráter excepcional, concluiu o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos o aluno matriculado, no 4º Termo da:

I - EMEF/EJA CORRÊA DE MELLO:

a) Bianca Fernanda Vermelho Barbosa - RA 103.804.635 - x, ID 61298

Art. 2º Os atos decorrentes desta Portaria devem ser registrados nos sistemas informatizados e nos documentos da vida escolar dos alunos com cópias arquivadas nos prontuários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### PROTOCOLO Nº: 2019.00001442-19

**Assunto:** Registro de preços para aquisição de notebooks e televisão para atender às unidades da Fumec/ceprocamp.

**Interessado:** Fumec

#### DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa **EF COMÉRCIO DE ARMARINHOS E LATICÍNIOS LTDA.** (CNPJ/MF nº 33.728.366/0001-30) **INTIMADA** acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 10 (dez) dias úteis para defesa, contados da presente publicação ou do recebimento da notificação (o que ocorrer por último), a ser enviada aos endereços eletrônicos da empresa constantes no processo, especialmente no termo de ciência e notificação. Este procedimento tem origem no Procedimento de Pregão Eletrônico nº 08/2020 (Protocolo nº 2019.00001442-19) e apura uma suposta infração cometida pela empresa **EF COMÉRCIO DE ARMARINHOS E LATICÍNIOS LTDA.** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e cláusula 10 do termo de referência que acompanhou o edital, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 7º da Lei nº 10.520/02, cláusula 12 do edital, sem prejuízo da rescisão contratual, conforme previsão contida nos artigos 86 e 87 do estatuto licitatório. A infração em tese cometida pela empresa contratada refere-se ao não fornecimento integral do material constante na Ordem de Fornecimento nº 01/2020, conforme os relatos da área de gestão de contratos (doc. eletrônico nº 2590228), do Gestor Administrativo e Financeiro (doc. eletrônico nº 2736575). Os autos do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 08/2020 (Protocolo nº 2019.00001442-19) - que resultou na Ata de Registro de Preços nº 13/2020 - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão Administrativa e Financeira, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal mediante prévio agendamento. Tendo em vista o estado de emergência em função da pandemia da COVID-19, eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços eletrônicos: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**

Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fumec

### SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo/SEI:**2019.00047037-19

**Data:**01/11/2019

**Interessado:**Congregação Cristã no Brasil

**CNPJ:**46.043.295/0001-84

**Imóvel:**3442.12.96.0219.00000

**Inscrição Municipal:**104.455-9

**Assunto:**Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

#### DECISÃO

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3442.12.96.0219.000000, a partir do exercício de 2020, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária como ilustra a decisão do protocolo nº 2013/3/21291, publicada

no D.O.M em 14/01/2015, que o imóvel integra o patrimônio do interessado, conforme cópia da matrícula nº 111.290 - 1º CRI, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei nº 11.111/2001; Ficam prejudicados os pedidos de Isenção para a Taxa de Combate a Sinistro, pela revogação através da Lei Complementar nº 181, de 11 de outubro de 2017; e da Imunidade no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com registro somente de Tomadora de Serviço e não abrange os serviços contratados na construção do templo.

**Protocolo/SEI:**2019.00047042-78

**Data:**01/11/2019

**Interessado:**Congregação Cristã no Brasil

**CNPJ:**46.043.295/0001-84

**Imóvel:**3341.41.75.0288.01001

**Inscrição Municipal:**104.455-9

**Assunto:**Imunidade Tributária - Templo Religioso - extensão

#### DECISÃO

Defiro o pedido estendendo o reconhecimento administrativo da imunidade tributária da Entidade ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incidente sobre o imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3341.41.75.0288.01001, a partir do exercício de 2020, haja vista que o interessado possui reconhecimento de imunidade tributária como ilustra a decisão do protocolo nº 2013/3/21291, publicada no D.O.M em 14/01/2015, que o imóvel integra o patrimônio do interessado, conforme cópia da matrícula nº 111.290 - 1º CRI, e se destina ao uso nas suas finalidades essenciais, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da Constituição Federal, art. 58, §2º, da Lei nº 13.104/2007 e art. 3º da Lei nº 11.111/2001; Ficam prejudicados os pedidos de Isenção para a Taxa de Combate a Sinistro, pela revogação através da Lei Complementar nº 181, de 11 de outubro de 2017; e da Imunidade no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, com registro somente de Tomadora de Serviço e não abrange os serviços contratados na construção do templo.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

INSTRUÇÃO NORMATIVA DCCA/SMF Nº 01, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivos da instrução normativa nº 002/2016 - DCCA/SMF de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a reformulação do Ambiente Exclusivo do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças - DCCA/SMF, para acesso exclusivo e restrito da pessoa natural devidamente credenciada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DCCA/SMF, no uso de suas atribuições legais, particularmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 10.248 de 15 de setembro de 1999, o artigo 110 da Lei Municipal nº 13.104, de 17 de outubro de 2007 e o Artigo 16 da Lei Complementar nº 42, de 12 de dezembro de 2013.

**Considerando** a necessidade de ajustar o procedimento de credenciamento ao Ambiente Exclusivo do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças, permitindo o credenciamento com o uso de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil.

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art.1º Fica revogado o §2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2016 - DCCA/SMF de 20 de dezembro de 2016:

"Art. 3º....."

§ 2º (Revogado).

Art. 2º Ficam alterados o caput do art. 4º, os caput dos §§1º a 4º, revogados os incisos I a III do §1º e o §5º e incluídos os incisos I a III ao art. 4º da Instrução Normativa nº 002/2016 - DCCA/SMF de 20 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O credenciamento único de Pessoa Natural será realizado mediante assinatura de termo de credenciamento que poderá ser efetuado:

I - Presencialmente, na presença do atendente, sem a necessidade do reconhecimento de firma da pessoa solicitante;

II - Via postal ou ser entregue por terceiros, com o envio do termo de credenciamento assinado com o respectivo reconhecimento de firma da pessoa solicitante;

III - Via eletrônica, com o termo de credenciamento assinado com o uso de certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, instituída nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

§ 1º A assinatura de que trata o inciso I deste artigo deverá ser realizada na presença do atendente, mediante a apresentação do original de documento oficial.

I - (Revogado).

II - (Revogado).

III - (Revogado).

§ 2º Será aceito como documento oficial:

I- Carteira Nacional de Habilitação - CNH, dentro de sua validade;

II- Documento de identidade - RG;

III- Carteira expedida por Conselho de Classe, dentro da validade;

§ 3º Os documentos previstos nos incisos I a III do parágrafo anterior deverão constar foto que permita a identificação da pessoa natural, podendo ser exigido documento oficial atualizado.

§ 4º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, o termo de credenciamento estabelecido no caput deste artigo poderá ser impresso pelo cidadão ou pelo agente público no momento do atendimento."

§ 5º (Revogado)." (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso II do artigo 6º da Instrução Normativa nº 002/2016 - DCCA/SMF de 20 de dezembro de 2016:

"Art. 6º....."

.....  
II - (Revogado)."

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 9º da Instrução Normativa nº 002/2016 - DCCA/SMF de 20 de dezembro de 2016:

"Art. 9º.....

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado)."

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Campinas, 04 de agosto de 2020

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ALESSANDRO DOMINGUES FERREIRA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**

**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA**  
**NOTIFICAÇÃO FISCAL**

Ficam os requerentes dos processos abaixo discriminados NOTIFICADOS a atenderem no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, as solicitações abaixo assinaladas:

Entrar em contato com o Agente Fiscal Tributário José Carlos Gentil pelos telefones (19) 2116-0466, 2116-0467 ou celular 99352-6873 no horário comercial em dias úteis, para marcar vistoria de atualização cadastral do IPTU, vistoria esta que será efetuada em todas as dependências do imóvel, interna e externamente, com acompanhamento de plantas ou confecção de croqui no local.

O não atendimento desta implicará no enquadramento indireto ou arbitramento, nos termos dos decretos 16274/08, 17734/12, 19360/2016 LC 181/17 e 19723/2017 nos casos de aprovação, anexação, subdivisão, revisão, etc.

protocolo = PMC.2020.00026641-46

interessado = ALVARO ANTONIO DE ARRUDA

assunto= ORDEM DE AÇÃO FISCAL

OBS. QUARTEIRÃO 04640 - QUADRA 220 - LOTE 05

protocolo = PMC.2020.00027473-51

interessado = ALVARO ANTONIO DE ARRUDA

assunto= ORDEM DE AÇÃO FISCAL

OBS. QUARTEIRÃO 04640 - QUADRA 220 - LOTE 06

protocolo = PMC.2020.00026648-12

interessado = ELIAS VIEIRA DE MATTOS

assunto= ORDEM DE AÇÃO FISCAL

OBS. QUARTEIRÃO 04640 - QUADRA 220 - LOTE 07

protocolo = PMC.2020.00026655-41

interessado = JOSE MARIA DOS SANTOS

assunto= ORDEM DE AÇÃO FISCAL

OBS. QUARTEIRÃO 04640 - QUADRA 220 - LOTE 17

protocolo = PMC.2020.00026665-13

interessado = MMBF - ADM. DE BENS LTDA

assunto= ORDEM DE AÇÃO FISCAL

OBS. QUARTEIRÃO 04640 - QUADRA 220 - LOTE 19

Campinas, 04 de agosto de 2020

**JOSÉ CARLOS GENTIL - MATR. 63157-4**

AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo: PMC.2018.00027954-89**

**Interessado: Ronaldo Magno Rodriguez**

**Imóvel: 3214.14.62.0320.01020**

**Assunto: Pedido de revisão da base de cálculo do ITBI**

Em face do exposto, com base na manifestação do setor competente, nos demais elementos constantes dos autos e, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c os artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de revisão da GER nº 697959, tendo em vista que o pedido foi interposto fora do prazo determinado pelo art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007, nos termos do art. 83, I, da Lei nº 13.104/07, ficando o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 dias, de acordo com as disposições do parágrafo único do art. 83 da Lei nº 13.104/07. Ademais, esclarecemos que o lançamento de ITBI constituído através da GER nº 697959 teve como base de cálculo o valor de Referência estabelecido no art. 9º, §§1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.391/2005, alterada pela Lei Municipal nº 13.891/2010, e Portaria SMR nº 11/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Campinas em 01/10/2012. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**PAULO RODRIGO PERUSSI SILVESTRE**

AFTM - Matrícula nº 128.849-0 - Diretor do DRI/SMF

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2020.00033040-62

Interessado: ORLANDINA AUGUSTA DA COSTA

Código Cartográfico: 3441.53.99.0043.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022,

sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2020.00032942-45

Interessado: ARLETE DAS GRACAS MAC FADDEN

Código Cartográfico: 3421.23.42.0098.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Processo: PMC.2020.00033518-18

Interessado: CARMELA VALENTINA BERGONZI GIAMPAOLI

Código Cartográfico: 3414.11.89.0001.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2020.00033504-12

Interessado: DIVA PIMENTA

Código Cartográfico: 3421.42.08.0042.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2020.00033493-25

Interessado: ESDRAS SALUSTIANO DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3362.51.76.0150.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00035292-26  
Interessado: AMARO CAETANO DA SILVA  
Código Cartográfico: 3362.61.39.0109.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2021, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o o requerente não reside no imóvel objeto do pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00033767-21  
Interessado: NELSON JOSE DE SOUSA  
Código Cartográfico: 3362.14.50.0099.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00033741-92  
Interessado: Neusa Aparecida Vieira  
Código Cartográfico: 3412.54.04.0059.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2020.00033705-29  
Interessado: ARMANDO CARLOS GUARALDO  
Código Cartográfico: 3414.14.28.0333.01021

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA, para o exercício de 2021 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2020.00033822-92  
Interessado: MARIA DE FATIMA MACHADO DOS SANTOS  
Código Cartográfico: 3451.32.63.0222.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Mu-

nicipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO, para os exercícios de 2021 e 2022, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**  
Coordenador de Atendimento DRI

## NOTIFICAÇÃO

**Protocolo SEI: 2019.00054931-73**  
**Código Cartográfico: 3421.44.74.0066.01001**  
**Requerente: José Roberto Moura Penteado e/ou Atual Proprietário/Responsável**  
**Assunto: Revisão de IPTU**

Comunicação que o Sr.(a) fica NOTIFICADO(A) mediante esta publicação, para atender as solicitações e documentos referente ao processo em epígrafe, no prazo de 03 dias da data da publicação, como segue:

1 - Apresentar cópia da Matrícula unificada do imóvel em epígrafe, na qual deve abranger os seis lotes citados neste processo, caso a situação de anexação de lotes não tenha sido levada à efeito em Cartório, deverá ser feita a expressa comunicação documentada.

Documentos poderão ser enviados através do e-mail marcelo.tadeu@campinas.sp.gov.br

O enquadramento se dará através da Lei 11.111/01 e Decreto 19.723/17, o não atendimento desta Notificação acarretará em sanções previstas em Lei.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br, ou obtida junto a Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**MARCELO TADEU**  
Agente Fiscal Tributário

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2019.00038988-34**  
**Interessado: ROSA MARIA DA SILVA MARCAL**  
**Código Cartográfico: 3362.62.89.0365.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente possuir participação em pessoa jurídica, conforme Declaração de Imposto de Renda apresentada, contrariando o disposto no art. 4º, §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2019.00040744-01**  
**Interessado: Kyoko Handa**  
**Código Cartográfico: 3411.52.69.0368.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimento acrescido de outros ganhos acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**Protocolo: PMC.2019.00040746-65**  
**Interessado: SILAS QUIRINO DE CASTRO, IRENE PRECIOSA DE SOUZA CASTRO**  
**Código Cartográfico: 3421.54.15.0107.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente possuir participação em pessoa jurídica, conforme Declaração de Imposto de Renda apresentada, contrariando o disposto no art. 4º, §6º da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2020  
**RODRIGO LOPES DE FARIA**  
Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Protocolo: PMC.2019.00040781-48**

**Interessado: GERALDA DE ABREU DA SILVA**

**Código Cartográfico: 3413.34.56.0075.01001**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o(a) Interessado(a) recebeu rendimento acima do limite estabelecido pelo art. 4º, I, 'b', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2020

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
*DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO*

**Protocolo: PMC.2019.00040878-13**

**Interessado: NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Código Cartográfico: 3262.42.73.0001.01038**

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 4º, inciso I da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2020, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, visto que o(a) Interessado(a), ou cônjuge, possuem em seu patrimônio, outro imóvel além do objeto desse pedido, contrariando o disposto no art. 4º, I, "a" da Lei Municipal nº 11.111/2001.

**Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 27 de abril de 2020

**RODRIGO LOPES DE FARIA**

Coordenador - CSA-DRI-SMF - Matrícula 102.179-6

**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: 2016 / 03 / 20837

Interessado: FERNANDO CAMARGO DE BURGOS

Código Cartográfico: 3234.22.63.0067.01001

Assunto: Revisão de IPTU/Taxa de Lixo 2016 (Reemissão 11/2016)

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e ainda de acordo com a competência delegada no art. 1º, III da IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, declaro presumida e certifico a desistência da presente impugnação do lançamento tributário de IPTU/Taxa de Lixo relativo ao exercício de 2016 (Reemissão 11/2016), para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3234.22.63.0067.01001, em face do pagamento superveniente do tributo contestado, com fundamento no § 2º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS**

Coordenador de Atendimento DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
35.591-7	ALBERTO RODRIGUES TEODORO	007361/2020	780,0000	20/03/00329 PPA
332.226-2	DÉBORA COSTALONGA	007362/2020	510,0000	20/03/00330 PPA
34.919-4	CARLOS AUGUSTO CAPIROTTI	007363/2020	900,0000	20/03/00331 PPA
224.016-5	MARCELO VINÍCIUS CIRINO DE OLIVEIRA	007367/2020	900,0000	20/03/00334 PPA
190.512-0	VITOR WALKER SALOMÃO METZKER	007381/2020	900,0000	20/03/00339 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "c", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano](http://www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano) link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
174.244-2	ROBSON TETSUO SASAKI	007369/2020	1.170,0000	20/03/00336 PPA
192.286-6	BEATRIZ KRUG OMETTO MORENO	007379/2020	1.710,0000	20/03/00337 PPA
421.123-5	DANILO CAPUANO DE SOUZA	007380/2020	150,0000	20/03/00338 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano](http://www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano) link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**Assunto:** Notificação de Lavratura de Auto de Infração por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, e detalhado em cada AIIM Acessório mencionado na tabela, descrição e capitulação legal a seguir:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR UFIC	PROTOCOLO GERAL
334.700-1	COSTA BERTHOLDO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	007368/2020	9.300,0000	20/03/00335 PPA

Descrição: deixar de comunicar à Administração Tributária dentro de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência, o encerramento de suas atividades de prestação de serviços no Município de Campinas.

Capitulação Legal: Infração: art. 43, inciso II, da Lei 12.392/2005; Penalidade: art. 56, inciso VI, alínea "a", da Lei 12.392/2005.

O contribuinte poderá agendar data e horário para vista do processo, através da internet, no endereço eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano](http://www.campinas.sp.gov.br/sac-portaabertano) link Serviço de Atendimento ao Contribuinte (SAC), informando necessariamente todos os dados solicitados, conforme previsto na Instrução Normativa nº 002/2014 - DCCA/SMF.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital e poderá ser apresentada mediante requerimento no protocolo geral desta Prefeitura.

**VÂNDER FRANCISCO MOÇO**

AFTM - CSCM/DRM/SMF

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

**NOTIFICAÇÃO  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais - MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: [http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao\\_cadastral.php](http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php)

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT BAIXA
6001378	36.994.550/0001-10	ADRIANA CLAUDIA BASAGLIA 11940563852	02/08/2020
6099718	37.821.633/0001-70	ADRIELLE CRISTINA PEREIRA SILVESTRE 43796193897	01/08/2020
5322545	32.820.178/0001-75	AFONSO JACINTO DA SILVA 37531891115	28/07/2020
5294991	32.666.826/0001-80	AHMED SOLIMAN ABOUHASHIMA ABDELLATIF 23977259830	30/07/2020
5723540	35.028.615/0001-00	ALCINEIA VIEIRA DE SOUZA 37625677869	29/07/2020
2127911	15.218.912/0001-01	ALESSANDRA ALVES COSTA 10891988840	29/07/2020
5990408	36.901.689/0001-72	ALESSANDRO ANDRADE PEREIRA DE LIMA 02382077735	29/07/2020
5986648	36.871.381/0001-21	ANA CLAUDIA DE ABREU MACHADO 09520733663	02/08/2020
2010330	14.524.240/0001-08	ANA FLAVIA BATISTA 30339249803	31/07/2020
5778247	35.457.170/0001-84	ANA PAULA DO NASCIMENTO 29658354823	27/07/2020
5017904	31.125.103/0001-01	ANCELMO VANCETTO NETO 34553395819	31/07/2020
6090290	37.762.859/0001-48	ANDRE LUIS DOS SANTOS 41521658803	29/07/2020
5994357	36.925.112/0001-09	ANDRE MENDELECK 06858908803	27/07/2020
5086698	31.540.234/0001-55	ANDREZA DE ALBUQUERQUE JORGE 30447395866	29/07/2020
5573238	34.212.793/0001-24	ANTONIO CARLOS CORREA 72029609820	28/07/2020
4186001	26.698.780/0001-89	BENEDITA CANDIDA DE ALMEIDA JANINI 36541210802	29/07/2020
4697421	29.326.803/0001-12	BRUNO DO ESPIRITO SANTO RANDI 42609859813	29/07/2020











6113184	37.920.590/0001-80	THIAGO DANIEL FABBIO 21973262878
6109799	37.874.442/0001-77	THIAGO MIELLE 21909584827
6106749	27.918.061/0001-99	THIAGO RAFAEL SANTOS ALVES 41616522836
6109527	37.868.853/0001-50	THIAGO WESLEY SANTIAGO DE PAULO 42582763837
6114180	37.937.377/0001-81	THIARA THAIME NICOLAU PIRES 22162310880
6111610	37.893.979/0001-84	THOMAS ADRIANO CELESTINO 37759867824
6109918	37.875.114/0001-95	TIAGO DE SOUZA ALVES 35697686862
6109039	37.860.646/0001-59	TIFANI ALVES PEREIRA 46857821860
6113672	37.928.697/0001-75	ULIANDRO ALUAN NETTO TAVEIROS 40019871805
6109837	37.874.688/0001-49	VANDERLEI ESCOBAR 96568550868
6112986	37.916.874/0001-01	VANDERLEI LOUREIRO OLIVEIRA 2167773880
6114393	37.941.050/0001-83	VANESSA CRISTINA GONCALVES 31535472898
6109560	37.870.390/0001-60	VANESSA DE OLIVEIRA GOMES 10191996602
6113648	37.928.279/0001-88	VENANCIO MESQUITA DE LIMA JUNIOR 46973097820
6114415	37.941.323/0001-90	VICTOR AMORIM NUNES 33420199805
6112846	37.914.787/0001-07	VICTOR MARIANO DE OLIVEIRA 49595038822
6112641	37.912.229/0001-02	VINICIUS DE SOUZA AZEVEDO 38085017822
6109578	37.870.942/0001-30	VITOR GABRIEL ARAUJO ARRUDA 41702408809
6110924	37.883.199/0001-53	VIVIEN HANA SUZUKI 37003680890
6109845	37.874.816/0001-54	WAGNER NUNES DE BRITO 03821750421
6112862	37.915.515/0001-21	WAGNER OLIVEIRA DA SILVA 04660163440
6113966	37.935.100/0001-10	WALTER ANDRADE MARINHO FILHO 09409992850
6112870	37.915.583/0001-90	WALTER PAULO RIBEIRO LEO 08825442688
6111637	37.894.055/0001-00	WARLEY DE JESUS SANTOS 03891168586
6111297	37.888.511/0001-00	WEIDER DE SOUZA FERREIRA 39069201860
6110975	37.883.522/0001-99	WELDER AUGUSTO SILVA BUENO 35898235850
6107192	30.715.678/0001-11	WELLINGTON GODOY DE BRITO 36935488893
6110932	37.883.373/0001-68	WHADSON CAMPELO PROPICIO 46164841801
6111149	37.886.031/0001-00	WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS 40127856803
6110886	37.882.653/0001-51	WILLIAN DONIZETE GUILLEN ROSSI 38642974869
6113753	37.930.626/0001-07	WILLIAN NERES CAMPOS 55041897808
6111076	37.884.510/0001-89	WILLIANS ROBSON BORGES 27752405850
6114458	37.941.443/0001-97	WILSON RANU RAMIREZ NUNEZ 22772169847
6113001	37.917.230/0001-20	YGOR HENRIQUE DA SILVA DE LIMA 49571297895
6114121	37.937.066/0001-12	ZENILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA 29211108810
6112595	37.911.685/0001-38	ZULMIRA IGNACIO DA SILVA 22024003893

**MARCO ANTONIO KUAN OTTONI**  
AFTM - CSCM/DRM/SMF

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**PROCESSO SEI 2019.00018368-15 -INTERESSADO - Secretaria Municipal de Habitação -Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO 160/19 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 417/19 - Empresa Fornecedora: GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.817.467/0001-67**

Em face dos elementos constantes no presente processo, ao disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, no art. 7º do Decreto 20.664/2020 e, considerando o estabelecido na ARP 417/19, **AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, a favor da empresa **GUARANI INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 45.817.467/0001-67**, nas condições seguintes:

ITEM	CÓDIGO SIM	MATERIAL - ESPECIFICAÇÃO	QTDE. REQUISITADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	VALOR DESTA REQUISIÇÃO	NÚCLEO DE APLICAÇÃO DO MATERIAL
09	35283	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, DN 600 MM, COM PONTA E BOLSA PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	200	M	80,00	16.000,00	16.000,00	NR JD.STO. ANTONIO

#### 1 - Publique-se.

2 - Encaminhe-se à SEHAB-FUNDAP, a/c do Sr. Assessor de Apoio Técnico para conhecimento e para as providências relacionadas ao Empenho.

Campinas, 03 de agosto de 2020  
**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**  
Secretário Municipal de Habitação

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5130**  
**PROTOCOLO: 2020/99/124**  
**PROPRIETÁRIO: EVANDRO TAKASHI SAITO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PEDIDO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO POSTERIOR**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4688**  
**PROTOCOLO: 2019/99/998**  
**PROPRIETÁRIO: MARCIA CARVALHO DE ABREU FANTINI**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5573**  
**PROTOCOLO: 2020/99/406**  
**PROPRIETÁRIO: NELSON LUIS SZTEJNSZNAJD**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5424**  
**PROTOCOLO: 2020/99/394**  
**PROPRIETÁRIO: GRAZIELLA COLATO ANTONIO**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4124**  
**PROTOCOLO: 2019/99/390**  
**PROPRIETÁRIO: RENATA OLIVEIRA SELMI HERRMANN**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5402**  
**PROTOCOLO: 2020/99/305**  
**PROPRIETÁRIO: CHRISTIANE CARLA DE SOUZA**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4948**  
**PROTOCOLO: 2019/99/952**  
**PROPRIETÁRIO: MARIA CAMILA ROSA DINI**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5676**  
**PROTOCOLO: 2020/99/477**  
**PROPRIETÁRIO: SERGIO MERIGHI**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4160**  
**PROTOCOLO: 2019/99/414**  
**PROPRIETÁRIO: MATEUS BARATELLI MARQUES**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5034**  
**PROTOCOLO: 2020/99/92**  
**PROPRIETÁRIO: ANNA CLARA LANCIOTE CUCATTI**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5527**  
**PROTOCOLO: 2020/99/421**  
**PROPRIETÁRIO: ANTONIO MARIA VIRGINILLO PRADO**  
**DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2805**  
**PROTOCOLO: 2018/99/324**  
**PROPRIETÁRIO: ROBERTO FREDIANI DUARTE MESQUITA**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5211**  
**PROTOCOLO: 2020/99/262**  
**PROPRIETÁRIO: CONDOMINIO EDIFICIO PARQUE CENTER VILLE**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5674**  
**PROTOCOLO: 2020/99/474**  
**PROPRIETÁRIO: LALLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 4851**  
**PROTOCOLO: 2020/99/88**  
**PROPRIETÁRIO: JUANITA ANDRADE DE CARVALHO RABELO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5663**  
**PROTOCOLO: 2020/99/472**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SCHMITT**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5682**  
**PROTOCOLO: 2020/99/473**  
**PROPRIETÁRIO: LUIZ FERNANDO SCHMITT**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5694**  
**PROTOCOLO: 2020/99/515**  
**PROPRIETÁRIO: RAFAEL ERNESTO PINEDA FILHO**  
**DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5680**  
**PROTOCOLO: 2020/99/471**  
**PROPRIETÁRIO: WMF ORGANIZACAO DE SERVICOS NEGOCIOS INVESTIMENTOSE PARTICIPACOES LTDA**  
**DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5656**  
**PROTOCOLO: 2020/99/457**  
**PROPRIETÁRIO: ALCENIR FELIX DA SILVA**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5659**  
**PROTOCOLO: 2020/99/459**  
**PROPRIETÁRIO: ALCENIR FELIX DA SILVA**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5660**  
**PROTOCOLO: 2020/99/458**  
**PROPRIETÁRIO: ALCENIR FELIX DA SILVA**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 5574**  
**PROTOCOLO: 2020/99/407**  
**PROPRIETÁRIO: VITOR ALVES SZTEJNSZNAJD**  
**DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA**  
**PRAZO: 30 DIAS**

**DEFERIDOS**  
PROT. 20/11/573 JOSE ADELINO DE MORAES - PROT. 20/11/2242 RICHARD JORGE DA CRUZ -

PROT. 19/11/15047 SERGIO DE FREITAS - PROT. 19/11/13096 LUIZ FELIPE MURGEL DE CASTRO SANTOS - PROT. 19/11/16660 RENATO MORELLI - PROT. 20/11/1215 ANDRE WERNER - PROT. 20/11/1484 ETTORI SERVIÇOS ADUANEIROS LTDA - PROT. 20/11/1672 RICARDO CREVELENTE - PROT. 20/11/3089 MELINA PINHEIRO CONSCETTA - PROT. 20/11/4669 CLAUDOMIRO APARECIDO DOS REIS - PROT. 20/11/2527 JOELINA RODRIGUES DOS SANTOS - PROT. 19/11/8704 NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO EMPREENDIMENTOS E ADM. DE BENS PROPRIOS LTDA - PROT. 19/11/6621 ALBERTO MERIGHE SAHD - PROT. 20/11/4950 MARCOS YUJI NAKASHIMA - PROT. 20/11/7316 ANTONIO CARLOS GALAVOTI - PROT. 20/11/4594 ALEXANDRE LUIS MACHADO - PROT. 20/11/4816 LUIZ ALBERTO DA SILVA - PROT. 20/11/7106 CLEBER PEREIRA.

**INDEFERIDO**

PROT. 20/11/5367 PLENO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA.

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

PROT. 20/11/3759 ELIANA ZITELLI DE SOUZA - PROT. 19/11/11721 EDUARDO DE SOUZA ARRUDA - PROT. 19/11/17614 MARCOS DE CARVALHO MAGALHÃES - PROT. 20/11/4949 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - PAROQUIA SANTA EDWIGES - PROT. 19/11/16432 GREEN DIAMOND ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 20/11/959 PERICAIA VICENTINI - PROT. 20/11/4763 LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI - PROT. 19/11/7336 LUIZ FERNANDO LEMOS - PROT. 19/11/11148 - PROT. 20/11/751 EMERSON MIGUEL LANGONE POMBAL - PROT. 20/11/6887 JRK - REAL STATES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 19/11/14600 VANDERLICE PEREIRA DA SILVA - PROT. 17/11/7647 MARIO MARCIO RECALDE - PROT. 20/11/4902 APARECIDO MARANI - PROT. 19/11/14899 CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA - PROT. 20/11/4666 WALDEIR MORALO GARCIA - PROT. 20/11/5681 TIAGO PEREIRA GOMES - PROT. 20/11/949 LEON ESTEVAO STOBENIA - PROT. 20/11/4313 KARLA MONTENEGRO DE MENEZES MENDES - PROT. 19/11/15907 ANTONIO CARLOS CAETANO JUNIOR - PROT. 20/11/5165 ARIZONA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA - PROT. 20/11/6470 THADEU ALVES MORAES DA SILVA - PROT. 20/11/5714 ALINE RUIZ DE SOUZA - PROT. 20/11/6463 ALEXANDRE ZANOTTO - PROT. 20/11/3661 PAULO RIBEIRO MIRANDA - PROT. 20/11/6237 HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - PROT. 20/11/5247 CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO - PROT. 20/11/5467 CLIMERIO DOS SANTOS VIEIRA - PROT. 20/11/6186 AURORA RODRIGUEZ ALABI - PROT. 20/11/5549 FLAVIO ROGERIO DA SILVA - PROT. 19/11/13068 MARCIO JOSE FERREIRA - PROT. 20/11/6364 CRISTIANO ISHIDA BRASIL FONTES - PROT. 19/11/7868 JORGE LUIZ SPAGNOLI - PROT. 20/11/6937 LAIR ZAMBON - PROT. 18/19/61 OSVALDO MARIO SOUZA BAGNOLI - PROT. 20/11/5173 ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR - PROT. 18/11/8398 PE. GERONIMO ANTONIO FURIAN - PROT. 20/11/1898 LOURDES TORRES VITORELLI - PROT. 19/11/17228 MARIO KIKUTA JUNIOR - PROT. 19/11/17047 SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/4054 PAULO CESAR DA SILVA - PROT. 20/11/4825 REGIONAL VITA CAMPINAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA - PROT. 20/11/5097 HSFONSECA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 19/11/6877 FYP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 17/11/4841 ANA PAULA FERRARI PREGNOLATO - PROT. 20/11/5701 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. - PROT. 20/11/3527 CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA - PROT. 20/11/3652 PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO - PROT. 20/11/7178 JESSICA AMANDA MARQUES MASSONETO - PROT. 20/11/7176 JESSICA AMANDA MARQUES MASSONETO.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ENG. SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA**  
DIRETORA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**GABINETE DO SECRETÁRIO****INDEFIRO O RECURSO**

PROT.20/11/6109 LIVIA COBOS STEFANELLI

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ENG.º CARLOS AUGUSTO SANTORO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO****PORTARIA N.94010/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033080-50,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 20/07/2020, a servidora CAMILA NAYARA FAHL GALEGO, matrícula nº

131938-8, do cargo de Médico - Geral.

**PORTARIA N.94017/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033766-41,  
**RESOLVE**

Nomear o servidor André Luis Leite Vieira, matrícula 109896-9, para compor a Comissão Processante Disciplinar referente ao protocolado eletrônico PMC 2020.00026478-11.

**PORTARIA N.94018/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00034650-74,  
**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 93915/2020, que nomeou a Sra. ANA CAROLINA PRI-GIOLÍ CHIORLIN, para exercer o cargo de MÉDICO - GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria nº 93914/2020, que nomeou a Sra MONICA CRISTINA ASSAÍANTE DE SOUZA, para exercer o cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA N.94022/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00034041-05,  
**RESOLVE**

Exonerar a pedido, a partir de 24/07/2020, o servidor EVANDRO RICARDO MARQUES BATISTA, matrícula nº 132088-2, do cargo de Médico - Geral.

**PORTARIA N.94024/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00034586-12,  
**RESOLVE**

Revogar o item da portaria nº 90131/2018, que nomeou o Sr Carlos Augusto Florentino, RG 20.777.985-5 como suplente junto ao segmento pais de alunos, do Conselho

de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria nº 89349/2018, que nomeou a servidora Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, matrícula nº 95312-1, RG 12.556.739, como Vice Presidente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear partir de 06/02/2020 a servidora Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, matrícula nº 95312-1, RG 12.556.739, como Presidente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação

Revogar o item da portaria nº 89349/2018, que nomeou a servidora Márcia Maria Rocha, matrícula nº 101416-1, RG 21.203.428-5, como titular, junto ao segmento dos profissionais da Educação, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação

Nomear a partir de 20/02/2020 a servidora Márcia Maria Rocha, matrícula nº 101416-1, RG: 21.203.428-5, como VICE-PRESIDENTE, junto ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria nº 89349/2018, que nomeou os Srs abaixo relacionados, no Segmento de Pais de Alunos, junto ao Conselho e Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação

**Titulares:**

Mário Marcelo Ramos, RG 24.451.026-X,  
Claudinei Almeida - RG: 19.770.259-4,

**Suplente:**

Alessandra Martins Ferreira - RG: 25.525.339-4

Nomear a partir de 09/01/2020, o Sr Sandoval Donizete de Brito, CPF 120546888-94, como Titular do segmento pais de alunos do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

Revogar o item da portaria nº 89349/2018, que nomeou os Srs abaixo relacionados no Segmento da Sociedade Civil, junto ao Conselho e Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação

**Titulares:**

Ubirajara Dias de Andrade - RG: 5.500.454-4,

**Suplentes:**

Rosa Alice Brito Araújo -RG: 26.778.928-2,  
Ercindo Mariano Junior -RG: 25.629.816-6,

Nomear partir de 09/01/2020 o Sr. Geziel Antonio dos Santos, matrícula nº 132660-0, CPF 002232768-12, como membro titular do segmento da sociedade civil do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o quadriênio 2017/2021 da Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA N.94027/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00033670-64,  
**RESOLVE**

Ceder o servidor RODRIGO VICTOR VIANA TOMAZ, matrícula nº 136447-2, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, a partir de 01/08/2020.

Ceder a servidora PATRICIA DO AMARAL GONCALES, matrícula nº 111339-9, para sem prejuízo dos vencimentos, prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/08/2020.

**PORTARIA N.94028**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI APARECIDA VIANA PEREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARLI APARECIDA VIANA PEREIRA, matrícula 34999-2, RG 13060322-3, CPF 155749158/55, **PASEP 10715329496, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, **com jornada de trabalho de 36 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2019/25/2022 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000719-20.**

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2020

**PORTARIA N.94029/2020**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELISADETH CELI CARRARA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente

**RESOLVE**

Conceder a servidora ELISADETH CELI CARRARA, matrícula 108549-2, RG 12695665, CPF 092037428-08, **PASEP 1218482267-3, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, no cargo de Professor de Educação Básica III, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau C, **com jornada de trabalho de 40 horas semanais, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2014/10/24193 e no SEI processo nº CAMPREV.2020.00000740-15.**

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/08/2020

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE AGOSTO DE 2020***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo**° PMC 2018.00035080-33 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** n° 118/2019 - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos antimicrobianos e antiparasitários, na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 52.403,20** ( Cinquenta e dois mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **COMERCIAL RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 8.832,00** ( oito mil, oitocentos e trinta e dois reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços n° 353/2019;

- **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.** no valor de **R\$ 35.000,00** ( trinta e cinco mil reais), para o fornecimento do lote 06, Ata de Registro de Preço n° 354/2019.

- **CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.**, no valor total de **R\$ 859,70** ( oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), para o fornecimento dos lotes 22 e 39, Ata Registro de Preços n° 356/2019;

- **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 7.711,50** ( sete mil, setecentos e onze reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços n° 358/2019;

Campinas, 04 de agosto de 2020

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE AGOSTO DE 2020***AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo**°PMC. 2020.00003092-50 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde - SMS -**Pregão Eletrônico**° 103/2020 -**Objeto:**Registro de Preços de suplemento vitamínico, antisséptico, protetor cutâneo e pomada cicatrizante, em atendimento a Mandados Judiciais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no Art. 8º Inciso V do Decreto Municipal n° 18.099/13,**AUTORIZO**,a despesa total de**R\$ 2.318,42**(Dois mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 639,38** ( seiscientos e trinta e nove reais e oito centavos), para o fornecimento dos lotes 01 e 04, Ata Registro de Preços n° 340/2020;

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 1.644,00** (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 02, Ata Registro de Preços n° 341/2020;

- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, no valor total de **R\$ 35,04** ( trinta e cinco reais e quatro centavos), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços n° 342/2020;

Campinas, 04 de agosto de 2020

**CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2020.00021020-67**INTERESSADO:** SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

CNPJ/ CPF: 73.471.989/0077-93

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DURVAL DORNELLAS JÚNIOR CREF4/SP: 022830-G/SP CPF: 048.828.638-71**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00025661-36**INTERESSADO:** KATIA HARANAKA - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA E CIRURGIA

PLÁSTICA EIRELI

**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00035381-36**INTERESSADO:** MARIA APARECIDA MATA HOLANDA TERZIS

CNPJ/ CPF: 175.156.534-34

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00031871-63**INTERESSADO:** GUILHERME AUGUSTO MACHADO

CNPJ/ CPF: 418.232.788-84

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2020.00031337-48**INTERESSADO:** MAGDA APARECIDA TRISTÃO

CPF/CNPJ: 27.836.869/0001-27

**ASSUNTO:** LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KELLER EDIMAR BEGHINI, COREN/SP 000.189.316.**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00033643-91**INTERESSADO:** WANDERLAN PAIVA DE FREITAS

CPF/CNPJ: 923.738.011-91

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00035672-33**INTERESSADO:** ANTONIOS TERZIS

CPF/CNPJ: 013.113.148-65

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO****PROTOCOLO:** PMC.2020.00024088-16**INTERESSADO:** KATIA HARANAKA CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA E CIRURGIA

PLÁSTICA LTDA

CPF/CNPJ: 07.790.340/0001-02

**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**DEFERIDO**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ANA LUCIA MONTINI RIBEIRO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO:** PMC.2020.00036255-35**INTERESSADO:** VA SOUZA VEGABOM - ME

CPF/CNPJ: 25.985.586/0001-11

**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 04 DE AGOSTO DE 2020**

SEI PMC:2020.00015995-29

À vista das informações e justificativas lançadas neste processo (2625232), bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2648471, 2648584e 2649927), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, bem como as providências já adotadas por esta pasta (2734758),**AUTORIZO**:

1-) A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio n° 009/020 entre o Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a entidade sem fins lucrativos **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - SCEL**, CNPJ/MF sob o n° 46.020.301/0001-88, Mantenedora da **Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade “Celso Pierro”, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 46.020.301/0002-69**, cuja vigência se dará partir da data de sua assinatura até o último dia da vigência fixada pela cláusula 9.1 do Termo de Convênio n° 009/2020, e que tem por objeto o Constitui objeto do presente aditamento, o incremento de recursos públicos financeiros, vinculados ao incremento temporário do Teto MAC, para o desenvolvimento de ações assistenciais de saúde, no âmbito da média complexidade ambulatorial e/ou hospitalar, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

2-) A despesa no valor total estimado de **R\$ 3.026.559,48**, decorrentes de emendas parlamentares e verbas do Ministério da Saúde, conforme aprovação no documento 2718263.

Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data à CSFA/DAJ para a formalização do competente Termo, conforme minuta (2735840) providenciando-se o Termo de Ciência e Notificação exigido pelo TCE/SP e dando-se ciência à Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA N° 77/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00027078-90**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 2504480 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 2589082 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2686257, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** constante no ID 2686257 dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA N° 78/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00006874-25**, em especial levando em consideração o relatório da Comissão Processante no ID 2505285 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas no ID 2592244 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "c" da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido no ID 2686431, dar publicidade do **arquivamento** do feito, observando-se a **recomendação** do ID 2686431 dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação.**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA N° 79/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA N° 40/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2018.00041607-31**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 80/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 41/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00048884-92**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 81/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 42/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2020.00024093-83**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 82/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 43/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2020.00024584-14**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 83/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 44/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2020.00017344-18**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 86/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº. 39/2019 CGMC nos autos do **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2019.00020461-17**, face à manifestação do Sr. Corregedor no ID 2586041 dos autos e nos termos do artigo 55 - inciso III, da Lei Municipal nº. 13.351/08, como já decidido no ID 2710654 dos autos, dar publicidade da decisão de **extinção sem julgamento de mérito, com a ressalva da Súmula 473 do STF**, do processo em face a(o) servidor(a) matrícula nº. 129.353-2, e determino o **arquivamento** do mesmo.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna - OAB/SP nº. 230.922.**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 87/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 46/2020 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC 2018. 00021687-27**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos IV, V e VI e artigo 198 - inciso III, ambos da Lei Municipal 1.399/55, c/c artigo 1º - incisos II, III e IX e artigo 2º - incisos XVI e XL, ambos da Portaria nº. 001/99 GS/SMCASP, figurando como autor(a) dos fatos o(a) servidor(a) matrícula nº. 105.984-0.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a) servidor(a) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas, situada na Rua: Afonso Pena, 1380 - Bairro: Vila Nova São José, na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 88/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas**, e tendo em vista o contido no Protocolado 2017/215/18, em especial levando em conta o relatório da Comissão Processante de fls. 315 a 321 e a manifestação do Sr. Corregedor da Guarda Municipal de Campinas às fls. 323 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, letra "a", da Lei Municipal 13.351/08, como já decidido às fls. 324 dos autos, dar publicidade da **ABSOLUÇÃO** do(a) servidor(a) matrícula 111.984-2, com o conseqüente **arquivamento** dos autos.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da**

**r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. Ricardo Marcondes Marreti - OAB/SP nº. 247.856.**

Campinas, 31 de julho de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**PORTARIA Nº 89/2020 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2018 CGMC nos autos do protocolado 2018/215/383 face à manifestação do Sr. Corregedor de fls. 111 e 112 dos autos e nos termos do artigo 55 - inciso III da Lei Municipal nº 13.351/08, como já decidido às fls. 113 dos autos, dar publicidade da **extinção sem julgamento do mérito com a ressalva da Súmula 473 do STF** do processo, em face do servidor matrícula nº. 105.893-2, e determino o **arquivamento** do mesmo.

**Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz de Oliveira - OAB/SP nº. 255.688 e Dr. André Luiz Fortuna - OAB/SP nº. 230.922.**

Campinas, 03 de agosto de 2020

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

EM 04 DE AGOSTO DE 2020

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo n.º PMC.2018.00031554-41 - Interessado: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 201/2019 - Objeto: Registro de Preços para serviços de execução e instalação de alambrados e portão, com fornecimento de materiais e mão de obra**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 58.488,00** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa **EVO-LUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA - EPP**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 06 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 315/2019

**ERNESTO DIMAS PAULELLA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**SECRETARIA DE URBANISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO DECRETO 20.633/2019, ART. 33 ESTÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E MANIFESTAÇÃO DA POPULAÇÃO EM GERAL E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AUTARQUIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO EMPREENDIMENTO BAR E RESTAURANTE, SITUADO NA RUA AMÉRICO BRASILIENSE, Nº 328, CAMBUÍ, SOB O PROTOCOLO 2020/11/7254QUE PODERÁ SER CONSULTADO ATRAVÉS DO PORTAL DO EIV/RIV NO SITE [HTTPS://EIV.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA](https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta).

PROT. 2020/11/7254 BAR E RESTAURANTE.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**MARCIO RODRIGO BARBUTTI**

COORDENADOR EIV-RIV/SEPLURB

**SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Protocolo SEI:PMC.2020.00036265-15**

**Interessado:**Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SVDS

**Assunto:**Direito ao crédito tributário indevidamente pago referente ao recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental

Com base nos elementos constantes no protocolo LAO 2020000512, em especial na manifestação da Diretoria do Departamento de Licenciamento Ambiental em 03/08/2020, onde apresento despacho fundamentado, reconheço o direito ao crédito tributário indevidamente pago referente recolhimento de taxa de análise do Licenciamento Ambiental ao empreendimento denominado CONDOMÍNIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA. inscrita no CNPJ sob o número 27.039.535/0001-22.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**LEANDRO A. S. DE ARRUDA MELO**

Diretor do Departamento de Licenciamento Ambiental

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Comunique-se

**Solicitação LAO:2020000507**

**Interessado:C.R.A.L. EMPREENDIMENTOS & PARTICIPAÇÕES LTDA**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação:

1- De acordo com imagens adicionais inseridas, é possível perceber que foi executado movimentação de terra/corte no terreno. De acordo com o Decreto 18.705/2015, São passíveis de licenciamento e/ou manifestação ambiental junto ao Anexo III-SG - Suporte Geológico;

I - Movimentações de terra com volume superior a 500 m³;

Solicito informação quanto a regularidade da movimentação de terra executada.

Os documentos solicitados devem ser inseridos no campo de "Documentação complementar". Para eventuais dúvidas, entrar em contato através do e-mail luiz.fonseca@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**LUIZ FERNANDO SOARES FONSECA**  
 Engenheiro Agrônomo

## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

**Protocolo LAO:202000451**  
**Interessado:Klaus Bigelli**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. matrícula atualizada (emitida nos últimos 180 dias) e anuência do proprietário para a solicitação de Autorização Ambiental para corte de árvores em seu terreno;
2. declaração de existência ou não de passivos, conforme modelo de declaração no Anexo VI-I do Decreto 18.705/15;
3. considerando que o registro fotográfico indica a presença de ao menos 3 espécimes de leucena além dos cadastrados (dois atrás da árvore nº 2 na foto 2 e um atrás da árvore nº 4 na foto 3), inferindo-se diâmetro à altura do peito (DAP) igual ou superior a 5 cm, os mesmos deverão ser incluídos no campo de cadastro das árvores para supressão, bem como, todos os espécimes que apresentarem medida igual ou superior a esta;
4. marcar no registro fotográfico as árvores adicionais para supressão;
5. informar se a obra pretendida no terreno implicará em movimentação de terra superior a 100 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

**Protocolo LAO:202000517**  
**Interessado:Cooperativa Habitacional Mestres da Obra - COHAMO**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. RG e CPF do representante legal;
2. ata de eleição atualizada do responsável legal;
3. fotos da folhagem dos espécimes registrados como arceira e ipê-verde;
4. número do imóvel nas abas de cadastro conforme cartão CNPJ apresentado;
5. informar se a obra pretendida implicará em movimentação de terra superior a 500 m³.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

**Protocolo LAO:202000532**  
**Interessado:Plaenge Empreendimentos Ltda**

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado no Sistema de Licenciamento Ambiental On Line (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Reapresentação do Laudo de Caracterização de Vegetação verificando:
  - a) os lotes informados para levantamento arbóreo considerando as matrículas apresentadas e as fichas informativas atualizadas;
  - b) número de árvores com solicitação de ATZ no item 5 (Conclusão);
2. Campo de cadastro das árvores referente ao espécime de *Dracaena marginata*.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email:maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 04 de agosto de 2020  
**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**  
 Bióloga

### CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2020

Aos 29 de maio de 2020 foi realizada a reunião ordinária do Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, por meio de videochamada com transmissão ao vivo pela plataforma youtube - canal da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas. Estiveram presentes os Senhores (as) Rogério Menezes de Mello, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Gustavo Fabrício D'Estefano, Andrea Struchel, Angela Cruz Guirao, Carlos Eduardo de Souza Martins, Gabriel Dias Mangolini Neves, Luiz Gustavo Merlo, Rodrigo Antonio Araujo Pires (SVDS), Cristiano de Oliveira Lourenço (SMF) e Pia Gerda Passeto (Comdema). Ordem do dia: 1) Informes da Presidência; 2) Aprovação da ata da reunião de 31 de janeiro de 2020; 3) Apresentação de propostas ao Banco de Projetos; 4) Votação do Relatório Anual de Atividades - Proamb 2019; 5) Apresentação e votação do Balanço Financeiro de abril de 2020; 6) Votação do ad referendum: Aditamento do Convênio nº 05/2018 com a Fundação José Pedro de Oliveira - Trilha Suspensa e Acessível da Mata de Sta. Genebra; 7) Andamento das Ações aprovadas; 8) Prestação de Contas das Despesas realizadas através da autonomia do Presidente e 9) Outros assuntos do interesse do Fundo. A Coordenadoria de Suporte aos Fundos verificou o quorum regimental informando a presidência o total de oito conselheiros titulares e três suplentes. A presidência, como primeiro item de pauta, informou sua saída da Secretaria do Verde no mês de junho e que seria a última reunião sob sua gestão no Fundo Ambiental. Agradeceu o trabalho realizado ao longo dos anos. Disse que o Fundo foi criado em 1998 e que até 2012 não havia sido implementado. Disse que nos últimos anos o Proamb foi uma realidade. Como segundo item de pauta, colocou em discussão a ata da última reunião ordinária de 31 de janeiro de 2020. Não havendo discussão, submeteu ao pleno a dispensa da leitura da referida ata, pois havia sido encaminhada anteriormente. Em seguida, submeteu a votação do pleno por voto aberto e nominal, o que foi aprovado por unanimidade a ata da reunião do dia 31 de janeiro de 2020. Como terceiro item de pauta: 3 - Aprovação de ações ao Banco de Projetos. O presidente solicitou ao Carlos Gregio sobre as ações a serem apresentadas. Carlos informou que o item consta na pauta para poder viabilizar a apresentação de projetos ao Banco, mas que não houve nenhuma proposta a ser apresentada ao pleno neste item. Em seguida, a presidência anunciou próximo item de pauta: 4) Votação do Relatório Anual de Atividades - Proamb 2019. Com a palavra, o Coordenador Carlos Gregio apresentou o Relatório Anual de Atividades de 2019 que foi enviado previamente ao Conselho do Proamb e ao Comdema, explicou todo seu conteúdo e ressaltou que as informações do relatório tem propósitos gerais e que, caso algum município ou usuário dos

serviços públicos tivesse a necessidade de obter informações mais analíticas sobre algum item do relatório, que a Coordenadoria de Suporte aos Conselhos e Fundos teria subsídios para fornecer todas as informações do Fundo. Em seguida, a presidência solicitou, após votação e eventuais correções, a disponibilização do Relatório Anual de Atividades 2019 no site institucional do Fundo, no portal da Prefeitura Municipal de Campinas. A Conselheira Pia Gerda Passeto, representante do Comdema, solicitou a palavra e parabenizou o trabalho elaborado pelo Contador Carlos e ressaltou que todas as informações contidas no relatório, apesar de ser anual, são apresentadas ao pleno em todas reuniões ordinárias. Disse que o Comdema sempre esteve presente nas reuniões do Fundo e que reconhece o trabalho do Secretário Rogério Menezes, sobretudo quanto aos repasses ao Fundo Ambiental, pois sempre batalhou para que os repasses fossem re-estabelecidos. Em seguida, submeteu em votação o Relatório Anual de Atividades 2019, em voto aberto e nominal, o que foi aprovado por 7 votos com uma abstenção. Como quinto item de pauta: Apresentação e votação do Balanço Financeiro de abril de 2020, a presidência passou a palavra ao Contador Carlos Gregio que fez a explicação do demonstrativo contábil abrangendo o período de 01 de janeiro de 2020 a 30 de abril de 2020. Explicou que o Balanço Financeiro tem a estrutura de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, que algumas nomenclaturas não são específicas do Fundo, por isso iria apresentar as informações do Balanço Financeiro de forma analítica numa planilha para facilitar a explanação e o entendimento. Informou a estrutura do demonstrativo, disse que ele procura evidenciar sobretudo o fluxo de caixa do período trazendo o valor das disponibilidades financeiras no final de determinado período, que no caso apresentado, foi de R\$ 12.960.604,29 (doze milhões, novecentos e sessenta mil, seiscientos e quatro reais e vinte e nove centavos) em 31 de dezembro de 2019. Explicou que, a partir desse saldo, são registrados as entradas de recursos. Informou o valor de entrada em caixa no período no total de R\$ 141.262,53 (cento e quarenta e hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos) como rendimentos de aplicações financeiras. Disse que esse valor se refere aos rendimentos de aplicações financeiras de duas contas bancárias que movimentou os recursos do fundo, sendo uma para os recursos de royalties e compensações financeiras e outra para movimentação dos recursos provenientes das taxas do licenciamento e de multas da fiscalização. Relatou que não houve repasses de recursos pela Secretaria de Finanças no período. Em seguida, falou sobre as despesas empenhadas, liquidadas e pagas com recursos dos royalties e compensações financeiras no valor total empenhado de R\$ 2.983.995,65 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), e que, desse total, R\$ 2.459.066,58 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinco centavos) representa despesas liquidadas e R\$ 504.788,76 (quinhentos e quatro reais, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos) o total das despesas efetivamente pagas no período do Balanço Financeiro de abril de 2019 pela fonte que movimentou recursos de royalties e compensações financeiras. Em seguida, apresentou o total de R\$ 68.337,41 (sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e hum centavos) de despesas empenhadas no período na fonte de recursos próprios, sendo R\$ 50.185,41 (cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e hum centavos) o valor a liquidar e R\$ 18.152,00 (dezoito mil, cento e cinquenta e dois reais) o total efetivamente pago no período por essa fonte de recursos próprios. Após, informou o valor das disponibilidades para o próximo período no valor total de R\$ 11.698.922,76 (onze milhões, seiscientos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) saldo que conjuga as duas fontes de recursos do Fundo. Em seguida a presidência submeteu o Balanço Financeiro de abril de 2020 em votação, o que foi aprovado com uma abstenção. Como próximo item de pauta, 6) Votação do ad referendum: Aditamento do Convênio nº 05/2018 com a Fundação José Pedro de Oliveira - Trilha Suspensa e Acessível da Mata de Sta. Genebra, a presidência solicitou a explicação ao pleno por Carlos Gregio, que informou sobre o Convênio 05/2018 entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Fundação José Pedro de Oliveira para a implementação de uma Trilha Suspensa e Acessível na Arie da Mata de Santa Genebra. Disse que a ação já havia sido aprovada pelo Conselho. Disse que a primeira fase do convênio havia sido cumprida pela Fundação, que foi a contratação de empresa para elaboração de projeto básico do projeto no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) Disse que, em virtude do prazo, para que o objeto fosse concluído, seria necessário prorrogar o prazo do Convênio por mais 12 meses, motivo pelo qual a ação voltou a ser submetido na pauta de forma a referendar no Conselho os encaminhamentos da proposta para efetivar a prorrogação. Em seguida a presidência colocou em discussão e em votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidência colocou em discussão o próximo item de pauta: 7) Andamento das Ações aprovadas, informando ao Conselho o andamento de todas as ações aprovadas pelo Conselho e que estão em fase de instrução processual de contratação, as ações que já foram contratadas e estão tendo seus serviços e fornecimentos entregues, bem como a composição atual do Banco de Projetos. No item 8) Prestação de Contas das Despesas realizadas por meio da autonomia do Presidente, Carlos explanou todas as despesas do período pagas por meio da prerrogativa legal do Presidente do Fundo no valor total de R\$ 34.151,53 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e hum reais e cinquenta e três centavos) representando 13% do que poderia ser gasto no período. Reforçou que apesar de ser uma prerrogativa legal do presidente, tais despesas cumpri todos os requisitos da Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos da Administração Pública). Em seguida, a presidência colocou em discussão, em votação, o que foi aprovado por unanimidade. Como último item de pauta 9) Outros assuntos do interesse do Fundo, a presidência informou que não havia mais informes por parte da presidência e abriu a oportunidade aos Conselheiros para manifestação. O Conselheiro Gustavo D'Estefano solicitou a palavra e informou que todas as reuniões dos Conselhos com interface ambiental estão sendo veiculadas na plataforma youtube com acompanhamento dos comentários para propiciar a participação não só dos conselheiros, mas de toda a população interessada. Relatou que a retomada das reuniões no formato virtual é um marco. A Conselheira Pia Gerda Passeto, representante do Comdema, solicitou o envio do Relatório Anual de Atividades 2019 para todos os Conselheiros do daquele Conselho. A presidência informou que o Relatório já havia sido enviado ao Comdema e reiterou sobre a solicitação da Secretaria do Verde em apresentar o Relatório Anual de Atividades 2019 ao Comdema em reunião a ser realizada no período da tarde, solicitação essa que já havia sido feita anteriormente, mas, por decisão do próprio Comdema, por terem outros assuntos prioritários, não inseriu na pauta a apresentação do referido Relatório. Informou que, independentemente, a Secretaria do Verde se mantém à disposição para a apresentação do Relatório de Atividades de 2019 no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Campinas. Em seguida, agradeceu a todos os envolvidos em viabilizar a reunião no formato virtual face à pandemia do novo coronavírus.



Disse que tem sido um aprendizado para todos. Em seguida, não havendo mais assuntos a serem discutidos, deu por encerrada a reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente ata. Campinas 29 de maio de 2020.

Campinas, 29 de maio de 2020  
**ROGÉRIO MENEZES**  
Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE CAMPINAS (CMPDA)**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CMPDA - BIÊNIO 2019/2021**

Data e hora: 27 de fevereiro de 2020 - 19h às 21h  
Local: Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº 200, Térreo, Centro - Campinas/SP, CEP: 13015-904

**Pauta:** Abertura e votação da Ata de 23/01/2020; Encaminhamentos: Colônias de gatos: Clube Cultura e Careca Sports, "PraCão": praça para cães e seus donos; Animais e População em situação de rua; Preparação de lista de prioridades para apresentação aos candidatos à prefeitura 2020; Outros. Aos 27 de fevereiro de 2020, estiveram presentes para a Assembleia Geral Ordinária do CMPDA os seguintes Conselheiros: Heliet T. Ferrari, Ingrid Menz, Jaqueline Martins Pereira, José Salomão Fernandes, Lúcia Helena Pereira, Maria José de Mattos, Osmar Ribeiro, Pia Gerda Passeto, Susana Norma Blois de Fulcheri e demais munícipes conforme lista de presença. A Presidente do Conselho Maria José de Mattos abriu a reunião citando a Ata anterior e perguntando se todos haviam recebido e se algum presente gostaria de se pronunciar a respeito dela. Houve aprovação unânime dos conselheiros presentes. A Presidente prosseguiu para a pauta seguinte sobre a existência de colônias de gatos em dois clubes: Careca Sports e Clube Cultura. Em relação ao Clube Careca Sports houve uma denúncia ao CMPDA da munícipe Fábria Tuma no mês de dezembro relatando o desaparecimento de gatos cuidados por ela nesse clube. Houve diversas tentativas, sem sucesso, de contato com o clube por telefonemas. Foi enviado ofício por e-mail por parte deste Conselho, questionado a postura do Clube com relação aos fatos denunciados, porém não obtivemos resposta. O clube será notificado dessa denúncia através de telegrama, bem como de ofício enviado com Aviso de Recebimento Postal. O conselheiro José Salomão pediu a palavra e sugeriu estabelecermos prazo para resposta do Careca Sports. O Departamento de Proteção e Bem Estar Animal continuará tentando fazer as fiscalizações. Caso não se obtenha sucesso em estabelecer um diálogo com o Clube, o próximo passo a ser tomado pelo CMPDA é encaminhar o caso ao Ministério Público. Em relação ao Clube Cultura houve uma reunião com a diretoria do clube com a presidente Maria José e o vice-presidente Paulo Anselmo, onde foi verificado que não havia mais tratos por parte do Clube à colônia de gatos ali instalada, fato que é questionado pela munícipe denunciante que prefere não se identificar por já ter sofrido ameaças relacionadas a este caso. A conselheira Heliet pediu a palavra e propôs a construção de alimentadores em áreas específicas no Clube, como exemplo os que estão disponíveis no Parque Portugal. A presidente encerrou a pauta afirmando que o DPBEA se comprometeu em acompanhar a situação dos animais instalados no Clube e até mesmo ministrar palestras de conscientização de proteção animal aos sócios tendo em conta que o clube localiza-se em uma APA - Área de Proteção Ambiental e é necessário se estabelecer um convívio equilibrado entre animais humanos e não humanos. Já na pauta subsequente "PraCão", em janeiro passado houve reunião com a participação de integrantes da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, da Secretaria de Esportes e Lazer e da Secretaria de Serviços Públicos, do conselheiro Flávio Lamas e do Diretor do DPBEA Paulo Anselmo onde ficou definida que o local mais adequado para dar início ao Projeto PraCão é a área próxima ao Kartódromo, dentro do Parque Portugal. A Conselheira Heliet sugeriu que seja construído um alambrado separando-o do restante do Parque a fim de garantir segurança aos animais que vivem ali e uma entrada totalmente separada para este fim. Prosseguindo para a próxima pauta, Animais e População em situação de rua, Maria José citou reportagem feita por jornal local que gerou polêmica entre protetores de animais devido à foto de morador em situação de rua que fora veiculada pelos repórteres como exemplo de companheirismo entre animais e a população que vive nas ruas, sendo que é de conhecimento de algumas protetoras de animais, como da conselheira Rita de Cássia, que este cidadão pratica maus tratos contra os cachorros que andam em sua companhia pelas ruas. Maria José afirmou que esta é uma questão social complexa e que existe um projeto da Prefeitura Municipal com a atuação de diversas Secretarias para dar suporte a essa população e o DPBEA atua na conscientização sobre a importância do cuidado aos animais, realizou a esterilização de diversos animais que os acompanham. A munícipe Júnias afirmou que para ela a grande maioria das pessoas em situação de rua pratica maus tratos contra os animais que os acompanham. O munícipe Pedro pediu a palavra e questionou o que seria considerado maus tratos e a presidente Maria José relatou o conceito de bem estar animal de acordo com definições e parâmetros definidos por veterinários e que Conselho Federal de Medicina Veterinária estabelece norma para identificação de maus-tratos contra animais. O conselheiro José de Salomão solicitou a palavra no intuito de pedir que, caso haja provas de que os moradores em situação de rua maltratam os animais, sejam tomadas providências em caráter de urgência. A presidente Maria José sugeriu que esse tema volte a ser tratado em outra reunião com a presença do diretor do DPBEA Paulo Anselmo que poderá esclarecer as dúvidas dos conselheiros em relação ao trabalho realizado pelo departamento com as pessoas em situação de rua e seus animais. Dando continuidade à última pauta a elaboração da lista de prioridades para apresentação aos candidatos à prefeitura 2020; a conselheira Heliet lembra da questão do Bosque do Jequitibás e considera que essa deva ser a prioridade número um. Para finalizar a reunião, Maria José prosseguiu para pautas abertas e a palavra foi passada para munícipe Estela Regina Duarte que pediu auxílio para solucionar problema com acumuladora que tem praticado maus tratos a gatos que vivem em sua própria casa. A presidente solicitou protocolos de denúncias desse caso e a munícipe Estela devidamente encaminhou. Não havendo mais questionamentos, a presidente Maria José encerrou esta reunião e eu, Jaqueline Martins Pereira, lavrei a presente Ata. Campinas, 27 de fevereiro de 2020.

Campinas, 27 de fevereiro de 2020  
**MARIA JOSÉ DE MATTOS**  
Presidente do CMPDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001038-05 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo 2014/25/2472, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Armando Ducatti Filho**.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001039-88, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo CAMPREV.2020.00000007-47, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Elza de Rezende Godoy**.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001056-89 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo Camprev.2020.00000641-25, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Leonilda Mateus da Silva**.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001043-64 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo 2017/25/4717, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Maria Esperanza Ortega Cardoso**.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001029-14 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo 2018/25/3682, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Regina Maria Secode Miranda Valverde**.

De acordo com a solicitação de inteiro e parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2020.00001040-11, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo 2011/25/781, autorizado por Maria Cristina de Campos Paiva, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo (a) Sr./ (Srª) **Daniele Cardozo Haelvold**.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA**  
DIRETORA ADMINISTRATIVA

**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018 - PROTOCOLO N.º 2018.16.1170 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2019 - OBJETO:** Contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, compreendendo coleta, transporte, distribuição e recolha de alimentos estocáveis, in natura e perecíveis nas unidades escolares atendidas pelo Programa Municipal de Alimentação Escolar, conforme convênio firmado entre a P.M.C. e a Ceasa/Campinas. - **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ N.º 22.257.109/0001-41. - **VALOR:** Valor total de R\$ 1.833.839,76. - **VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 17/07/2020 e se encerrando em 16/07/2021.

**WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**  
DIRETOR PRESIDENTE

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 a licitação a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 50/2020** - Prot. nº HMMG.2020.00000605-61: Registro de Preços para aquisição de copos descartáveis 180 ml; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 05/08/2020 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 17/08/2020**. Os interessados poderão retirar o Edital a partir do dia 05/08/2020 no site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes) ou pelo e-mail: [pregao@hmmg.sp.gov.br](mailto:pregao@hmmg.sp.gov.br).

Campinas, 31 de julho de 2020

**DR. MAURO JOSÉ SILVA ARANHA**

Diretor Administrativo da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2020**  
**PROCESSO N.º HMMG.2020.00000057-14**  
**OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002020OC00013**

**OBJETO:** Registro de Preços para locação de aspirador ultrassônico tipo Cavitron com insumos para Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo: **1) HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 43/2020** adjudicando o objeto em epígrafe à Empresa abaixo especificada:

- **Traumacamp Comércio, Importação e Exportação e Locação de Produtos Médicos e Hospitalares LTDA**, para o item 01 (R\$ 3.300,00);  
A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico,

arquivo contendo a ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da Empresa para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de SEDEX no prazo de 03 (três) dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail) encaminhado à Rede Mário Gatti na área de Expediente localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, sito à Avenida Prefeito Faria Lima nº 340, Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 03 de agosto de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Operadora de Plano de Saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, para a prestação/coertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos empregados ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes da Informática de Municípios Associados S/A - IMA denominada CONTRATANTE, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica na cidade de Campinas e sua Região Metropolitana, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares, pelo período de 24 meses.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2020, às 10:00 horas.**

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da IMA, situada à Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691, (19)3755-6837 Email: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 04 de agosto de 2020

**WAGNER ANTONIO FIRMINO**

Progoeiro

**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

### EXTRATO - CONTRATO

Contrato nº 11/2020; Protocolo SEI N.º SETEC.2020.00000137-25; Objeto: Prestação de serviço de publicidade legal no Diário Oficial do Município de Campinas; Contratante: SETEC - Serviços Técnicos Gerais; Contratada: INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CNPJ: 48.197.859/0001-69; Licitação: Dispensável com fulcro no art. 24, incisos VIII e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; Valor total estimado: R\$ 1.608.216,00; Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 29/07/2020 e término em 28/07/2025; Data da assinatura: 29/07/2020.

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente - SETEC

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 04 DE AGOSTO DE 2.020.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do Artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974 e,

**CONSIDERANDO** a autorização concedida à realização das Feiras Diurnas por meio da cláusula nº 11 da Ordem de Serviço nº. 02 de 23 de março de 2020, na conformidade do Decreto -nº. 20.782 de 21 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a similaridade entre as Feiras Diurnas e as Feiras Noturnas;

**CONSIDERANDO** que ambas devem seguir/praticar os protocolos e determinações legais estabelecidos e vigentes em razão da PANDEMIA CORONAVIRUS - COVID-19;

#### ORDEN O:

**Artigo 1º** - Fica revogado o artigo 10 da Ordem de Serviço/Setec nº 02 de 23 de março de 2020, restabelecendo-se assim o funcionamento e realização das Feiras Noturnas;

**Artigo 2º** - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor a partir de 04 de agosto de 2.020. Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE.**

Campinas, 04 de agosto de 2020

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Presidente - SETEC

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Administrativa Financeira - SETEC

**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**

Diretor Técnico Operacional - SETEC

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**CENTRAL DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

### CONTRATO Nº 25/2020

Protocolo Interno CMC-ADM 2020/00055 - Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **MARISTELA DA SILVA SOU-**

**SA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.423.859/0001-60 - Objeto: Item nº01 da contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em pó torrado e moído, café torrado em grãos, açúcar refinado e adoçante à Câmara Municipal de Campinas, conforme especificação no Termo de Referência Anexo I - Valor total: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) - Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e LC nº 123/2006 - Prazo: 12 meses, contados da assinatura do contrato - Assinatura: 03/08/2020.

### CONTRATO Nº 26/2020

Protocolo Interno CMC-ADM 2020/00055 - Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **CAFÉ CANADA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.798.344/0001-00 - Objeto: Itens nºs 2 e 3 da contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em pó torrado e moído, café torrado em grãos, açúcar refinado e adoçante à Câmara Municipal de Campinas, conforme especificação no Termo de Referência - Anexo I - Valor total: R\$ 18.842,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais) - Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e LC nº 123/2006 - Prazo: 12 meses, contados da assinatura do contrato - Assinatura: 03/08/2020.

### CONTRATO Nº 27/2020

Protocolo Interno CMC-ADM 2020/00055 - Pregão Eletrônico nº 10/2020 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: **SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.649.725/0001-01 - Objeto: Item nº04 da contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em pó torrado e moído, café torrado em grãos, açúcar refinado e adoçante à Câmara Municipal de Campinas, conforme especificação no Termo de Referência Anexo I - Valor total: R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) - Fundamento legal: Leis nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e LC nº 123/2006 - Prazo: 12 meses, contados da assinatura do contrato - Assinatura: 03/08/2020.

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Esporte convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 4ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 11 de agosto de 2020, às 14h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar do tema: "Volta às aulas presenciais em época de pandemia".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site [campinas.sp.leg.br](http://campinas.sp.leg.br) e no canal da TV Câmara Campinas no youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail [comunicacao@campinas.sp.leg.br](mailto:comunicacao@campinas.sp.leg.br) e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**GUSTAVO PETTA**

Presidente da Comissão de Educação e Esporte

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE COMISSÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Esporte convoca, nos termos do § 2º do art. 70 do Regimento Interno, a 5ª Reunião Extraordinária dessa Comissão, a ser realizada no dia 18 de agosto de 2020, às 16h00, em ambiente virtual, através do Sistema de Deliberação Remota deste Poder Legislativo, para tratar do tema: "Regulamentação das condições de trabalho: Agentes e Monitores da rede municipal de ensino de Campinas".

Informa que a reunião será transmitida pela TV Câmara Campinas, através do sinal digital 39.3, do canal 4 da NET e do canal 9 da VivoFibra, com retransmissão simultânea nas fanpages da TV Câmara Campinas e da Câmara Municipal de Campinas no facebook, e streaming no site [campinas.sp.leg.br](http://campinas.sp.leg.br) e no canal da TV Câmara Campinas no youtube.

Esclarece que a população poderá participar da reunião através do e-mail [comunicacao@campinas.sp.leg.br](mailto:comunicacao@campinas.sp.leg.br) e pelo whatsapp nº (19) 97829.3776 e os vereadores poderão participar na forma prevista pelo Ato da Mesa nº 07/20.

Campinas, 04 de agosto de 2020

**GUSTAVO PETTA**

Presidente da Comissão de Educação e Esporte

#### DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 23/2020 - Eletrônico - Processo CMC-ADM-2020/00187 - **Objeto:** Aquisição de dispensadores de papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, embaladores de guarda-chuva e porta guarda-chuva, com entrega parcelada, para Câmara Municipal de Campinas, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

**Início de Acolhimento das Propostas:** a partir das 8h do dia 05/08/2020;

**Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 18/08/2020;

**Disponibilidade do Edital:** 05/08/2020, no portal eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esclarecimentos adicionais através dos e-mails: [licitacoes@campinas.sp.leg.br](mailto:licitacoes@campinas.sp.leg.br) / [compras.camara.campinas@gmail.com](mailto:compras.camara.campinas@gmail.com).

Campinas, 04 de agosto de 2020

**SIDNEY VIEIRA COSTACURTA**

Diretor de Materiais e Patrimônio